

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 4.460/PMC/2020**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.122.0029.2.281. PAGAMENTO DE PESSOAL E  
ENCARGOS SOCIAIS- SERVIDORES  
TEMPORÁRIOS - COVID 19  
152 - 3.1.90.11.00.00 10270000 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - 70.000,00  
PESSOAL CIVIL  
153 - 3.1.90.13.00.00 10270000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
230.000,00

**Total Suplementação: R\$ 300.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

Receita: 1.7.1.8.03.91.20.00000000      Fonte: 10270000  
300.000,00

**Total da Receita: 300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador: D101DB7F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2020. Edição 2714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>